

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AERoviÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	650.000,00		
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1	27.366,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1	6.631.892,00		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	90.000,00		
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	177.000,00		
	T O T A L	1	7.576.258,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.781.1607.4914	MANUT. E SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORT		7.576.258,00		
		1	3	7.576.258,00	
	T O T A L			7.576.258,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	7.576.258,00		
	T O T A L	1	7.576.258,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.2392	TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE		2.701.258,00		
		1	3	2.701.258,00	
26.782.1606.2477	INVESTIMENTO RODOVIÁRIO ESTADO DE S.PA		1.400.000,00		
		1	3	1.400.000,00	
26.782.1606.2510	INVESTIMENTO RODOVIÁRIO SÃO PAULO-BID		3.475.000,00		
		1	3	3.475.000,00	
	T O T A L			7.576.258,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AERoviÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP				
	T O T A L	1	3	7.576.258,00	
	OUTUBRO			2.867.450,00	
	NOVEMBRO			2.867.450,00	
	DEZEMBRO			1.841.358,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
	T O T A L	1	3	7.576.258,00	
	OUTUBRO			6.176.258,00	
	NOVEMBRO			700.000,00	
	DEZEMBRO			700.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
16646 9º III	7.576.258,00	7.576.258,00	0,00		
TOTAL GERAL	7.576.258,00	7.576.258,00	0,00		

DECRETO Nº 64.005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 4 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	3.000.000,00		
	T O T A L	1	3.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.4288	PLANEJ. GESTÃO DE AÇÕES DE TRANSPORTE		3.000.000,00		
		1	4	3.000.000,00	
	T O T A L			3.000.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	3.000.000,00		
	T O T A L	1	3.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU		3.000.000,00		
		1	5	3.000.000,00	
	T O T A L			3.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS				
	T O T A L	1	4	3.000.000,00	
	DEZEMBRO			3.000.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	T O T A L	1	5	3.000.000,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.000.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
16646 9º III	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		

DECRETO Nº 64.006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 1 90 01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6	1.950.000,00		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6	16.715.000,00		
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6	4.380.000,00		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	6	1.200.000,00		
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6	4.700.000,00		
3 3 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	173.000,00		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6	882.000,00		
	T O T A L	6	30.000.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		28.945.000,00		
		6	1	23.045.000,00	
		6	3	5.900.000,00	

03.126.2701.4614	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA INFORM. MIN.P		1.055.000,00		
		6	3	1.055.000,00	
	T O T A L			30.000.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	15.000.000,00		
	T O T A L	6	15.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.2497	NOVA TAMOIOS - CONTORNOS		15.000.000,00		
		6	4	15.000.000,00	
	T O T A L			15.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
	T O T A L	6	1	23.045.000,00	
	DEZEMBRO			23.045.000,00	
	T O T A L	6	3	6.955.000,00	
	DEZEMBRO			6.955.000,00	
	T O T A L G E R A L			30.000.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
	T O T A L	6	4	15.000.000,00	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			15.000.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS				
	TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
16646 9º I	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00		
16646 9º III	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00		

DECRETO Nº 64.007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Secretário de Estado autorizado a proceder mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere à vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 64.007, de 21 de dezembro de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ASSESSOR DE GABINETE I	1	N.U.	SQC-I	EUGÊNIO DA SILVA RIBEIRO	25.603.927-6	EXONERAÇÃO	Q5AP	Q5Tur
ASSESSOR DE GABINETE I	1	N.U.	SQC-I	BEATRIZ SILVA GONCALVES VILERA	49.323.830-X	EXONERAÇÃO	Q5SRH	Q5Tur
ASSESSOR TÉCNICO III	1	N.U.	SQC-I	APARECIDA HELENA DE MELLO	7.484.279-1	EXONERAÇÃO	Q5PG	Q5Tur

DECRETO Nº 64.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o artigo 3º, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 31.170, de 31 de janeiro de 1990, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 31.170, de 31 de janeiro de 1990, que regulamenta a Lei Complementar nº 343, de 6 de janeiro de 1984, e o artigo 64, inciso VII, da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, que dispõem sobre o afastamento de funcionário e servidor do Estado, para exercício de mandato como dirigente de entidade de classe.

Artigo 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da Unidade Central de Recursos Humanos, poderá editar normas complementares a este decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secret